



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR  
Em 27/12/16  
Helder dos Santos Pereira  
Diretor Executivo  
Secretaria de Administração  
2016-2020

LEI N.º 2.331, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Versa sobre a doação de área arrecadada, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Faço saber que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS de uma área de Terreno Urbano arrecadado pelo Município através do Decreto n.º 180/2016, de 1º/4/2016, com a superfície de 23.338,26 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, trezentos e trinta e oito metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados), assinalado na Planta como Loteamento denominado Setor Consorcio, localizado na Macrozona Urbana 1, do Plano Diretor, desta cidade de Porto Nacional, TO, devidamente Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município, onde se encontra uma ocupação consolidada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2.016.**

  
OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal